# E R R A T A

Foi publicado, na edição nº. 22.166, do Jornal A Platéia, do dia 31/10/2013, na página nº 10, a Lei n° 6.528 de 30 de Outubro de 2013, com erro de digitação no seu artigo 1º, sendo correta a seguinte redação:

**Art. 1º -** Os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) poderão agendar por telefone as suas consultas médicas nas unidades de saúde do Município.

**Parágrafo Único –** Para os fins desta Lei, considera-se:

I – Unidade de Saúde o estabelecimento compreendido como unidade básica de saúde, centro de saúde ou posto da Estratégia Saúde Familiar.

**Sant'Ana do Livramento, 31 de outubro de 2013.**

EDUARDO RAFAEL VIERA OLIVERA
Prefeito Municipal em exercício